PARECER TÉCNICO Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 75/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 27/2026
DESTINATÁRIA: Pregoeira Júlia Fernandino Nacif

Em atendimento ao pedido de impugnação encaminhado tempestivamente pela empresa **PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** em 30/10/2026, às 19:55, por meio da plataforma AMM LICITA. A impugnante em síntese questiona a exigência de Certificado ABIC para os itens 51 e 52 (café), após análise técnica foi verificado a necessidade de alteração dos descritivos desses itens e retificação do edital conforme apresentado abaixo:

1. Da alteração dos itens 51 e 52

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
51	1000	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA. 1. CÓDIGO CATMAT: 606523 2. EMBALAGEM: TIPO: ALMOFADA OU A VÁCUO OU CAIXA OU STAND UP POUCH. UNIDADE DE MEDIDA: 500 G. MATERIAL: O MATERIAL DA EMBALAGEM EM CONTATO DIRETO COM O CAFÉ, DEVERÁ SER DE MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. RÓTULO: DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A. GRUPO: TORRADO E MOÍDO; B. INFORMAÇÃO DA ESPÉCIE DE CAFÉ COM A EXPRESSÃO "100% (NOME DA ESPÉCIE)", OU A PREDOMINÂNCIA DA ESPÉCIE COM A EXPRESSÃO "PREDOMINANTEMENTE (NOME DA ESPÉCIE)", CONFORME O CASO, SENDO PERMITIDA, ADICIONALMENTE, A INFORMAÇÃO DA VARIEDADE DO CAFÉ; C. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, QUE SERÁ CONSTITUÍDA DA PALAVRA "CAFÉ", SEGUIDA DA MARCA COMERCIAL, SE HOUVER; D. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; E. NOME EMPRESARIAL, CNPJ OU CPF; F. PONTO DE TORRA OU A CLASSIFICAÇÃO DA TORRA; G. PRAZO DE VALIDADE ; H. INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PREPARO E USO DO ALIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO; E I. PESO LÍQUIDO. 3. CARACTERÍSTICAS DE TORREFAÇÃO: CORRESPONDEM AO PONTO DE TORRA E À CLASSIFICAÇÃO DA TORRA QUE ESTÃO ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022. 4. ALÉM DE ATENDER A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ROTULAGEM, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS VIGENTES REFERENTES AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, REQUISITOS SANITÁRIOS, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS, ENTRE OUTRAS EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO.
52	1000	PCT	CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA 1. CÓDIGO CATMAT: 606522 2. EMBALAGEM: TIPO: ALMOFADA OU A VÁCUO OU CAIXA OU STAND UP POUCH. UNIDADE DE

			MEDIDA: 500 G. MATERIAL: O MATERIAL DA EMBALAGEM EM CONTATO DIRETO COM O CAFÉ, DEVERÁ SER DE MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. RÓTULO : DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A. GRUPO: TORRADO E MOÍDO; B. INFORMAÇÃO DA ESPÉCIE DE CAFÉ COM A EXPRESSÃO "100% (NOME DA ESPÉCIE)", OU A PREDOMINÂNCIA DA ESPÉCIE COM A EXPRESSÃO "PREDOMINANTEMENTE (NOME DA ESPÉCIE)", CONFORME O CASO, SENDO PERMITIDA, ADICIONALMENTE, A INFORMAÇÃO DA VARIEDADE DO CAFÉ; C. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, QUE SERÁ CONSTITUÍDA DA PALAVRA "CAFÉ", SEGUIDA DA MARCA COMERCIAL, SE HOUVER; D. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; E. NOME EMPRESARIAL, CNPJ OU CPF; F. PONTO DE TORRA OU A CLASSIFICAÇÃO DA TORRA; G. PRAZO DE VALIDADE ; H. INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PREPARO E USO DO ALIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO; I. PESO LÍQUIDO. 3. CARACTERÍSTICAS DE TORREFAÇÃO: CORRESPONDEM AO PONTO DE TORRA E À CLASSIFICAÇÃO DA TORRA QUE ESTÃO ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022. 4. ALÉM DE ATENDER A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ROTULAGEM, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS VIGENTES REFERENTES AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, REQUISITOS SANITÁRIOS, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS, ENTRE OUTRAS EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO.

2. Da alteração da descrição do item 76

Solicito também a retificação da descrição no item 76(Cesta Básica) para garantir melhor detalhamento do produto.

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
76	800	UNIDADE	CESTA BÁSICA (EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – PRODUTOS DE HIGIENE ELIMPEZA EMBALADOS SEPARADAMENTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), CONTENDO CADA UMA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 01 UNIDADE DE ARROZ (TIPO 01 – PACOTE DE 5KG CADA); 02 UNIDADES DE FEIJÃO (CARIOCA, TIPO 1 - PACOTE DE 01 KG CADA); 02 UNIDADES CAFÉ (TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA FORTE – PACOTE DE 500G CADA); 03 PACOTES DE MACARRÃO (ESPAGUETE Nº 08 - PACOTE DE 01 KG CADA); 01 UNIDADE DE AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE 05 KG CADA); 01 UNIDADE FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA - PACOTE 01 KG CADA); 02 UNIDADES DE FUBÁ (MIMOSO FINO - PACOTE 01KG CADA); 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML CADA); 01 UNIDADE TEMPERO ALHO E SAL (SEM PIMENTA - 500 GRAMAS CADA); 01 UNIDADE EXTRATO DE TOMATE (340 GRAMAS CADA); 01 UNIDADE SAL (PACOTE DE 01 KG);

			HIGIENE E LIMPEZA: 05 UNIDADES DE SABÃO GLICERINADO MULTIUSO NEUTRO (BARRA 200G CADA); 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 04 ROLOS - 30MX10CM CADA ROLO); 01 UNIDADE DE CREME DENTAL (NO MÍNIMO 90GR); 02 UNIDADES DE SABONETES (NO MÍNIMO 85 GRAMAS CADA).

Fortuna de Minas/MG, 04 de novembro de 2026.

RODOLFO MASCARENHAS LANZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

Em 23/10/2026 foi publicado o edital de Pregão Eletrônico Nº 27/2026 - Processo Licitatório Nº 75/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS, com data de disputa agendada para realização em 09/11/2026 às 09:00 por meio do portal eletrônico **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)**.

Tendo em vista os esclarecimentos e as alterações descritas no parecer técnico apresentado pela Secretaria de Administração em 04/11/2026, em anexo a este Termo de Retificação, faz se as seguintes alterações no edital e demais anexos do processo em comento:

ALTERAÇÃO 01: DA ALTERAÇÃO DA DATA DA DISPUTA

O preâmbulo do edital fica retificado para:

A **Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 75/2026,** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2026**, critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO,** que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. A abertura da Sessão Pública será realizada às **09:00 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026**, por meio do portal eletrônico **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)**. O pregão será realizado pela Pregoeira Oficial ou Substituto designados pela Portaria nº 173 de 04 de setembro de 2025.

ALTERAÇÃO 02: DA ALTERAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO DAS DESCRIÇÕES NOS ITENS 51, 52 E 76:

[...]

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
51	1000	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA. 1. CÓDIGO CATMAT: 606523 2. EMBALAGEM: TIPO: ALMOFADA OU A VÁCUO OU CAIXA OU STAND UP POUCH. UNIDADE DE MEDIDA: 500 G. MATERIAL: O MATERIAL DA EMBALAGEM EM CONTATO DIRETO COM O CAFÉ, DEVERÁ SER DE MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. RÓTULO: DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A. GRUPO: TORRADO E MOÍDO; B. INFORMAÇÃO DA ESPÉCIE DE CAFÉ COM A EXPRESSÃO "100% (NOME DA ESPÉCIE)", OU A PREDOMINÂNCIA DA ESPÉCIE COM A

			EXPRESSÃO "PREDOMINANTEMENTE (NOME DA ESPÉCIE)", CONFORME O CASO, SENDO PERMITIDA, ADICIONALMENTE, A INFORMAÇÃO DA VARIEDADE DO CAFÉ; C. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, QUE SERÁ CONSTITUÍDA DA PALAVRA "CAFÉ", SEGUIDA DA MARCA COMERCIAL, SE HOUVER; D. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; E. NOME EMPRESARIAL, CNPJ OU CPF; F. PONTO DE TORRA OU A CLASSIFICAÇÃO DA TORRA; G. PRAZO DE VALIDADE ; H. INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PREPARO E USO DO ALIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO; E I. PESO LÍQUIDO. 3. CARACTERÍSTICAS DE TORREFAÇÃO: CORRESPONDEM AO PONTO DE TORRA E À CLASSIFICAÇÃO DA TORRA QUE ESTÃO ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022. 4. ALÉM DE ATENDER A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ROTULAGEM, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS VIGENTES REFERENTES AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, REQUISITOS SANITÁRIOS, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS, ENTRE OUTRAS EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO.
52	1000	PCT	CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA 1. CÓDIGO CATMAT: 606522 2. EMBALAGEM: TIPO: ALMOFADA OU A VÁCUO OU CAIXA OU STAND UP POUCH. UNIDADE DE MEDIDA: 500 G. MATERIAL: O MATERIAL DA EMBALAGEM EM CONTATO DIRETO COM O CAFÉ, DEVERÁ SER DE MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. RÓTULO : DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A. GRUPO: TORRADO E MOÍDO; B. INFORMAÇÃO DA ESPÉCIE DE CAFÉ COM A EXPRESSÃO "100% (NOME DA ESPÉCIE)", OU A PREDOMINÂNCIA DA ESPÉCIE COM A EXPRESSÃO "PREDOMINANTEMENTE (NOME DA ESPÉCIE)", CONFORME O CASO, SENDO PERMITIDA, ADICIONALMENTE, A INFORMAÇÃO DA VARIEDADE DO CAFÉ; C. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, QUE SERÁ CONSTITUÍDA DA PALAVRA "CAFÉ", SEGUIDA DA MARCA COMERCIAL, SE HOUVER; D. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; E. NOME EMPRESARIAL, CNPJ OU CPF; F. PONTO DE TORRA OU A CLASSIFICAÇÃO DA TORRA; G. PRAZO DE VALIDADE ; H. INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PREPARO E USO DO ALIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO; I. PESO LÍQUIDO. 3. CARACTERÍSTICAS DE TORREFAÇÃO: CORRESPONDEM AO PONTO DE TORRA E À CLASSIFICAÇÃO DA TORRA QUE ESTÃO ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022. 4. ALÉM DE ATENDER A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ROTULAGEM, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS VIGENTES REFERENTES AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, REQUISITOS SANITÁRIOS, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS, ENTRE OUTRAS EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO.

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
76	800	UNIDADE	CESTA BÁSICA (EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – PRODUTOS DE HIGIENE ELIMPEZA EMBALADOS SEPARADAMENTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), CONTENDO CADA UMA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 01 UNIDADE DE ARROZ (TIPO 01 – PACOTE DE 5KG CADA); 02 UNIDADES DE FEIJÃO (CARIOCA, TIPO 1 - PACOTE DE 01 KG CADA); 02 UNIDADES CAFÉ (TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA FORTE – PACOTE DE 500G CADA); 03 PACOTES DE MACARRÃO (ESPAGUETE Nº 08 - PACOTE DE 01 KG CADA); 01 UNIDADE DE AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE 05 KG CADA); 01 UNIDADE FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA - PACOTE 01 KG CADA); 02 UNIDADES DE FUBÁ (MIMOSO FINO - PACOTE 01KG CADA); 02 UNIDADES DE

			ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML CADA); 01 UNIDADE TEMPERO ALHO E SAL (SEM PIMENTA - 500 GRAMAS CADA); 01 UNIDADE EXTRATO DE TOMATE (340 GRAMAS CADA); 01 UNIDADE SAL (PACOTE DE 01 KG); HIGIENE E LIMPEZA: 05 UNIDADES DE SABÃO GLICERINADO MULTIUSO NEUTRO (BARRA 200G CADA); 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 04 ROLOS - 30MX10CM CADA ROLO); 01 UNIDADE DE CREME DENTAL (NO MÍNIMO 90GR); 02 UNIDADES DE SABONETES (NO MÍNIMO 85 GRAMAS CADA).

ALTERAÇÃO 03: DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6.1.h.1 DO EDITAL :

Onde se lê :

h.1. Para **o item 81** (CESTA BÁSICA), a licitante deverá indicar a **MARCA de cada produto descrito na especificação da mesma** (exemplo: marca do arroz; marca do feijão; marca do café;...).

Leia-se:

h.1. Para **o item 76** (CESTA BÁSICA), a licitante deverá indicar a **MARCA de cada produto descrito na especificação da mesma** (exemplo: marca do arroz; marca do feijão; marca do café;...).

As demais cláusulas e condições descritas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 27/2026 - Processo Licitatório Nº 75/2026, não alteradas pelo presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01** permanecem inalteradas e em vigor.

Fortuna de Minas/MG, 04 de novembro de 2026.

JÚLIA FERNANDINO NACIF
PREGOEIRA